

sua qualificação tributária, porém teve como proposta “não aceitável” sendo a justificativa a seguinte resposta: “Considero o preço não aceitável, pois os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, bem como custos indiretos e tributos estão em desacordo com as exigências legais do CADTERC.”

“No caso em apreço, resta claro que o motivo de ter declarado como “não aceitável” a proposta da empresa Recorrente sequer encontra amparo legal, vez que a ilustre pregoeira analisou de maneira equivocada o dispositivo legal. Destarte, a decisão que declarou inaceitável a proposta, vai contra o que a Lei Complementar 123/2006, afrontando assim o princípio da legalidade”.

“A Lei 123/2006 é clara em seu artigo 18, parágrafo 5º, alínea “c”, senão vejamos,

§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

(...)

VI - Serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

Ocorre que ao interpretar o referido artigo, a Nobre Pregoeira entendeu que as atividades de vigilância, limpeza ou conservação não enquadrariam no Simples Nacional, o que não é o caso em questão.

Ao analisarmos o referido artigo, podemos notar que somente a contribuição prevista no inciso VI do caput do artigo 13 da Lei 123/2006 (Contribuição Previdenciária Patronal), não deverá ser recolhida na guia do Simples Nacional, devendo para tanto ser recolhida em guia a parte. A atividade de vigilância é permitida no regime diferenciado do Simples Nacional, porém o único tributo que será segregado será a CPP – Contribuição Previdenciária Patronal. Ou seja, resta claro o erro da ilustre pregoeira, e, portanto, necessário se faz a invalidação do presente pregão eletrônico.

Uma leitura correta do artigo de Lei deixa claro que as atividades são permitidas no regime do Simples Nacional e, portanto, a medida correta a ser aplicada é a anulação do pregão eletrônico para que seja garantido o direito a Recorrente. Assim, diante do descumprimento das regras contidas no edital e que eram de observância obrigatória por todos os concorrentes e da nobre pregoeira, a anulação do pregão é medida que se impõe a fim de garantir os princípios da legalidade e isonomia.”

Por fim, solicitou que seja “reformada a decisão que decretou a vencedora da concorrência e, por conseguinte, seja anulado o pregão”. Ainda assim, caso não sejam acolhidas as razões recursais, “que o presente Recurso seja encaminhado à Autoridade Hierarquicamente Competente para revisão, a fim de dar o devido provimento ao mesmo.”

3. CONTRARRAZÕES:

No prazo estipulado para contrarrrazões a empresa SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI manifestou-se, defendendo sua manutenção como vencedora do certame.

Quanto ao recurso apresentado pela empresa PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, alegou:

“Estas empresas, (Provisão, Zara e Patamar) incorrem na mesma interpretação errônea do Edital conforme destacado no item 3.2.3:

3.2.3. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

As empresas Recorrentes também não observaram o CADTERC Vol 01 em suas páginas 52 e 53 em que grafam: VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE “PARTICIPAÇÃO RESTRITA” A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Para licitações de participação restrita a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, os valores referenciais aplicáveis estão dispostos no presente capítulo, observando-se os parâmetros a seguir indicados.

A seguir o CADTERC descreve os índices a serem utilizados no Percentual de Encargos e os Percentuais dos Tributos para cálculo do BDI.”

2. “Com relação as Recorridas, Zara e Patamar pode ser observado nas Planilhas de Composição de Custos, que utilizam Encargos Sociais de “PARTICIPAÇÃO RESTRITA”, contrariando o item 3.2.3 do Edital.

Observa-se nessas duas empresas, Zara e Patamar, que utilizaram números idênticos em vários itens de equipamentos e complementos e também números idênticos para Despesas Indiretas e Lucro, coincidência interessante.”

Requer a “decisão recorrida seja mantida por medida de direito e de justiça, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Assim, ante um julgamento lícito e, portanto, justo, a SEG LIFE é a legítima vencedora do certame”. Por fim, pede que seja NEGADO o provimento do recurso interposto, por falta de amparo legal.

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Esta Pregoeira entende que os recursos das empresas ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, PROVISION SEGURANÇA EIRELI, NÃO DEVEM SER CONHECIDOS, vez que ausentes os pressupostos de admissibilidade, restando prejudicada a análise diante da inexistência do detalhamento dos fatos genericamente alegados na interposição do recurso, visto que não apresentaram Memorials.

Já em face dos recursos apresentados pela empresa PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, entende que deva ser CONHECIDO, uma vez que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, contudo, em seu mérito, NEGADO PROVIMENTO, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

A empresa ora Recorrente teve sua proposta não aceita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com a seguinte justificativa: “Considero o preço não aceitável, pois os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, bem como custos indiretos e tributos estão em desacordo com as exigências legais/CADTERC”.

Cumpre-nos registrar que esta Pregoeira, para analisar as planilhas, contou com sua equipe de apoio, em especial com o auxílio do Sr Dinael Marcos Marques, Contador da UNESP.

Foram três os motivos da inaceitabilidade da proposta: encargos sociais e trabalhistas (1), custos indiretos (2) e fiscais/tributos (3).

A empresa PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA ateuve-se apenas a argumentar quanto ao Simples Nacional, não fazendo menção aos outros motivos que levaram à inaceitabilidade de sua proposta, tais como custos indiretos e encargos fiscais/tributos.

Ainda assim , esta Pregoeira, com base na análise realizada pelo Sr. Dinael Marcos Marques, explicitará melhor os motivos da inaceitabilidade da proposta da Recorrente.

Encargos Sociais e Trabalhistas : a empresa apresentou a planilha de custos utilizando como índice para cálculo dos encargos trabalhistas, o percentual de 68,5081%, baseando-se na página 26, localizada no Capítulo IV – Valores Referenciais Orientados a Licitações de Participação Restrita a Microempresas e a Empresas de Pequeno Porte do CADTERC – Uso Específico E.6 – Prestação de Serviços de Vigilância Motorizada. O primeiro parágrafo do citado capítulo (página 24) traz:

“Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2017, a qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com o aludido preceito legal.”

Este não é o caso da presente licitação, visto que se trata de AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme está descrito logo na

abertura do edital, já que o valor total estimado ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ressaltamos que, na fase de esclarecimentos, a dúvida sobre o percentual de encargos que deveria ser considerado foi esclarecida pela Comissão, mencionando ainda o subitem 3.2.3 do edital do certame, o qual foi transcrito pela empresa vencedora nas contrarrrazões apresentadas acima. Assim, o critério de julgamento desta comissão foi transparente em todas as fases do certame. Lembrando que não houve impugnação do edital, o qual é elaborado pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Custos Indiretos: apesar a Recorrente não ter abordado este assunto, registre-se que a sua análise fez parte da inaceitabilidade de sua proposta. A empresa apresentou o valor de R\$ 10,92/mês com custos indiretos do Posto de 12 horas diárias – diurno – segunda a domingo – com MOTO, enquanto que o CADTERC traz o valor de R\$ 712,99/mês. Para o posto de 12 horas diárias – noturno (segunda a domingo) – com MOTO, apresentou em sua proposta o valor de R\$ 12,49/mês, enquanto que o CADTERC apresenta R\$ 818,84/mês. Assim, ficou constatado que os valores informados estão extremamente subavaliados.

Encargos Fiscais/Tributos: As empresas que prestam os serviços objeto deste pregão eletrônico, são tributadas no Município de São José do Rio Preto (local da prestação do serviço) em 3%. A empresa realizou todos seus cálculos considerando 2%. Assim, ao ajustar as planilhas apresentadas pela empresa com a alíquota correta, verifica-se que a empresa passa a ter prejuízo e não lucro como ficou demonstrado na sua proposta. Os cálculos foram juntados aos autos.

Diante do todo exposto, cabe a esta Administração ressaltar que não há o que se reformar uma vez que restou claro o cumprimento às exigências editalícias e aos preceitos legais reguladores da matéria.

Posto isto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, a Pregoeira entende que NÃO DEVAM SER CONHECIDOS os recursos interpostos pelas empresas ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, PROVISION SEGURANÇA EIRELI e que seja CONHECIDO, porém NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Assim, proponho a manutenção da declaração de vencedora do certame a empresa SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, considerando que a Documentação da mesma atende ao solicitado em edital.

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da autoridade superior a presente manifestação, que propõe a manutenção da decisão desta Pregoeira referente à DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DO CERTAME a empresa SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, sugerindo o não acolhimento da manifestação dos recursos interpostos.

Diante do exposto, submetemos o presente Processo à superior consideração.

São José do Rio Preto, 04 de março de 2022.

Érika Celeste de Araujo Petisco

Pregoeira

Processo nº: - 1256/2021 – CSJRP

Interessado: - UNESP-Câmpus de São José do Rio Preto - Seção de Atividades Auxiliares

Assunto: - Julgamento Recursos interpostos no Pregão Eletrônico nº 11/2022-CJSRP - Contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial motorizada

Despacho do Diretor

Diante das razões de fato e de direito expostas pela Ilustre Pregoeira, em sua manifestação, a qual acolho, NÃO CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, PROVISION SEGURANÇA EIRELI, vez que ausentes os pressupostos de admissibilidade e CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela empresa PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pois estão presentes os requisitos de admissibilidade. Ainda que CONHECIDO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a r. decisão que declarou vencedora do certame a empresa SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, por seus próprios fundamentos.

Intime-se e publique-se no site eletrônico da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Estado.

Diretoria, 04 de março de 2022.

Prof Dr Julio Cesar Torres

Diretor de Unidade

Autoridade do Pregão

Despacho do Diretor, de 04-03-2022

No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, vencedora do Lote 1 (único) no valor total de R\$ 373.487,82 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)- Processo nº 1256/2021-CSJRP

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022-FAMESP/BAURU REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FAMESP/BAURU PROCESSO Nº 3393/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 07 ao dia 16 de março de 2022, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Avenida Luiz Edmundo Carrizo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3356, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 3393/2022-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANULA ARTERIAL ARAMADA, CANULA VENOSA ARAMADA, ETC., EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU, PELO PERÍODO DE 12 MESES pelo menor preço por item ofertado, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 17 de março de 2022, com início às 09:30 horas.

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2021/PR 087/2021-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o RESULTADOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de todos os itens ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 087/2021-FAMESP/BAURU, realizado no dia 14/01/2021 às 09:30, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CATETERES PARA HEMODIÁLISE, CONECTORES, ISOLADOR DE PRESSÃO, DIALISADOR DE FIBRA OCA, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE DE BAURU E MATERNIDADE SANTA ISABEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme análise feita pela equipe técnica e equipe de apoio para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

1 - R\$ 170,00 - COTACAO COM. REP. IMP. E EXP. LTDA - BIO-MEDICAL - PRÉ APROVADA

2 - R\$ 325,00 - IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA. - COVIDIEN - PRÉ APROVADA

3 - R\$ 114,00 - COTACAO COM. REP. IMP. E EXP. LTDA - BIO-MEDICAL - PRÉ APROVADA

4 - ---- - FRACASSADO - ---- - ----

5 - R\$ 400,00 - COTACAO COM. REP. IMP. E EXP. LTDA - BIOMEDICAL - APROVADO

6 - R\$ 350,00 - IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA. - COVIDIEN - PRÉ APROVADA

7 - R\$ 390,00 - IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA. - COVIDIEN - PRÉ APROVADA

8 - R\$ 400,00 - BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. E HOSP. S.A. - BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, - APROVADO

9 - R\$ 560,00 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA - MEDCOMP/MARTECH - REPROVADO

10 - R\$ 560,00 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA - MEDCOMP/MARTECH - REPROVADO

11 - R\$ 560,00 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA - MEDCOMP/MARTECH - REPROVADO

12 - R\$ 990,00 - IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA. - COVIDIEN - PRÉ APROVADA

13 - R\$ 550,00 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - BARD - REPROVADO

14 - R\$ 580,00 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - BARD - REPROVADO

15 - R\$ 595,00 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA - MEDCOMP/MARTECH - PRÉ APROVADA

16 - R\$ 545,00 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA - MEDCOMP/MARTECH - PRÉ APROVADA

17 - R\$ 1,77 - BECTON E DICKINSON - BD SMARTSITE - PRÉ APROVADA

18 - R\$ 9,60 - DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - BLENDA - REPROVADO

19 - R\$ 0,53 - PRONEFRO BRASIL LTDA - CVS - PRÉ APROVADA

20 - R\$ 32,00 - PRONEFRO BRASIL LTDA - ALLMED - PRÉ APROVADA

21 - R\$ 32,00 - PRONEFRO BRASIL LTDA - ALLMED - PRÉ APROVADA

22 - R\$ 38,00 - PRONEFRO BRASIL LTDA - ALLMED - PRÉ APROVADA

23 - ---- - FRACASSADO - ---- - ----

24 - R\$ 6,65 - BAXTER HOSPITALAR LTDA - FORTECARE - PRÉ APROVADA

25 - R\$ 6,65 - BAXTER HOSPITALAR LTDA - FORTECARE - PRÉ APROVADA

26 - ---- - FRACASSADO - ---- - ----

27 - R\$ 23,00 - FORTECARE - FORTECARE - PRÉ APROVADA

28 - R\$ 49,95 - FORTECARE - FORTECARE - PRÉ APROVADA

As empresas HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA 2º COLOCADO DOS ITENS 09, 10 E 11 E MEDCORP HOSPITALAR LTDA 2º COLOCADO DOS ITENS 13, 14 E 18, ficam convocadas a acessar o portal de Compras da FAMESP, dia 09/03 às 10:00, para negociação.

Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2022/PR 091/2021-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o RESULTADOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS de todos os itens ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 091/2021-FAMESP/BAURU, realizado no dia 01/02/2022 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ÁCIDAS PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

1 - R\$ 14,83 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - FRESENIUS - PRÉ APROVADA

2 - R\$ 14,80 - FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FARMARIN - PRÉ APROVADA

3 - R\$ 15,50 - FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FARMARIN - PRÉ APROVADA

4 - R\$ 14,80 - FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FARMARIN - PRÉ APROVADA

5 - R\$ 14,80 - FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FARMARIN - APROVADA

6 - R\$ 69,00 - MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA - PLURON SAMPROX-H 3,5% - APROVADA

7 - R\$ 23,00 - Luciano T. Tonetto Colnago - EPP - BELL TYPE - PRÉ APROVADA

8 - ---- - FRACASSADO - ---- - ----

9 - R\$ 69,00 - MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA - PLURON SAMPROX-H 3,5% - REPROVADA

- R\$ 9,74 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - FRESENIUS - PRÉ APROVADA

11 - R\$ 14,83 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - FRESENIUS - PRÉ APROVADA

12 - R\$ 10,34 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - B. BRAUN - PRÉ APROVADA

13 - R\$ 390,00 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - B. BRAUN - PRÉ APROVADA

14 - R\$ 140,00 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - B. BRAUN - PRÉ APROVADA

O teor completo da desclassificação do item 08, e aprovação dos demais itens encontram-se disponíveis no processo em epígrafe.

Na continuidade, fica a empresa, LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, segunda classificada no item, 09, convocada para que acesse ao portal eletrônico da FAMESP, no dia 09 de janeiro de 2021 às 09:30 horas, para iniciarmos a fase de negociação.

Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

--

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2021/0004945

Pregão Eletrônico nº 032/2021

ARP nº 008/2022

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Detentora: Adriana Cassiolato Gimenez ME

CNPJ: 34.865.494/0001-99

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de álcool gel galão de 5 litros

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 240/2021, de 19/10/2021

Lotes 1 e 2

Quantidade:2.500 galões de 5 litros

Valor unitário: R\$ 26,20 (vinte seis reais e vinte centavos)

Valor Total a ser registrado: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 04/03/2022

Vigência: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado

Natureza da Despesa: 30.90.30-15

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestor da ARP: Diretor do Departamento de Logística.

Concursos

ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Orçamento e Gestão
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - lamspe

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 44/2022
O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – lamspe, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Portaria lamspe nº 05 de 16/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19/02/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas da função-atividade de Médico I das especialidades e áreas de atuação conforme o disposto e por meio das condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Inscrições Especiais

I - Disposições preliminares

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 1, em 05/01/2022, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - Todas as publicações referentes ao presente concurso ocorrerão no Diário Oficial do Estado e poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e do site da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br).

3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei

7 - Para se inscrever, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- 7.1 - Ter lido total e atentamente o respectivo edital;
- 7.2 - Preencher corretamente a ficha de inscrição;
- 7.2.1 - Optar por uma das Especialidades/Áreas de Atuação;
- 7.3 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- 7.4 - Retornar ao local de inscrição para a finalização da mesma, em caso de pagamento presencial.

8 - O valor da inscrição deverá ser pago até o dia 01/04/2022, alternativamente, dentro do mesmo prazo, de duas formas:

8.1 - Na "boca do caixa" em agência do Banco do Brasil, preferencialmente na situada no térreo da Avenida Ibirapuera, 981, Indianópolis, São Paulo/SP, por meio de dinheiro ou cheque, em horário bancário, em favor do lamspe, na conta especificada abaixo:

Banco: 001
Agência: 1897-X
Conta-Corrente: 7590-6
Valor: R\$ 105,50

8.1.1 - O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

8.1.2 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

8.1.3 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

8.1.4 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do posto bancário, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

8.2 - Mediante o pagamento por meio de transferência via ferramenta PIX, sem a necessidade de comparecimento presencial no banco (boca do caixa).

8.2.1 - Deverá o candidato acessar a ferramenta PIX no aplicativo da instituição financeira e utilizar os seguintes dados bancários:

Banco: 001
Agência: 1897-X (na impossibilidade de digitação da letra "X", pode-se utilizar "0" zero, ficando desta forma 1897-0)
Conta-Corrente: 7590-6
Valor: R\$ 105,50

8.2.2 - No campo "Comentário (opcional)" escrever "Inscrição do Concurso".

8.2.3 - Após a transferência, deverá o candidato encaminhar o comprovante, na extensão PDF, para o seguinte endereço eletrônico: selecao@lamspe.sp.gov.br.

8.2.3.1 - No "Assunto" indicar "Inscrição do Concurso" - Nome completo - CPF.

8.2.3.2 - O comprovante da transferência deve ser encaminhado até o dia útil imediatamente posterior ao término do período de inscrições.

8.2.4 - A inscrição será deferida apenas após a identificação do pagamento, nas datas fixadas para tal fim.

8.3 - Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período determinado ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital.

9 - É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

10 - O valor referente ao pagamento do valor de inscrição não será devolvido, salvo se o concurso público não se realizar e nas condições legalmente previstas.

11 - Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

11.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, que atendam aos seguintes requisitos:

11.1.1 - Possuir a qualidade de doador, que consiste em doação de sangue, não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, comprovada mediante documento expedido pela entidade coatora.

11.1.2 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto na Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

11.2 - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

11.2.1 - Sejam estudantes regularmente matriculados em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

11.2.2 - Percerbam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

11.3 - Para fins de comprovação dos requisitos fixados pelo item 11.2 deste capítulo, o candidato deverá apresentar:

11.3.1 - Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

11.3.2 - Comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, em conformidade com o modelo do Anexo V deste edital.

12 - O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 11.1 e 11.2 deverá solicitar a isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

12.1 - Solicitar o benefício no ato da inscrição, no período de 07 a 11/03/2022;

12.2 - Preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

12.3 - Entregar os documentos comprobatórios citados nos itens 11.1.1 e 11.3, conforme o caso, por meio de fotocópias simples.

12.4 - Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 12.3.

13 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

14 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos.

15 - Considera-se que os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos terão o processo de inscrição finalizado.

16 - O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução ou isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá observar as regras constantes no Capítulo IX.

17 - No caso de a solicitação ser indeferida em definitivo, o candidato deverá recolher o valor integral da inscrição nos períodos e horário definidos.

18 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

19 - O candidato não inscrito como portador de deficiência poderá solicitar condições especiais e ajudas técnicas para a realização da prova, inclusive tempo adicional, desde que, cumulativamente:

19.1 - Faça a solicitação no campo correspondente do formulário de inscrição; e

19.2 - Cumpra as providências determinadas nos itens 8 a 10 do Capítulo IV deste edital, dentro do prazo determinado.

20 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do término das inscrições, para analisar e publicar o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

21 - O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para realização da prova deverá observar as regras constantes no Capítulo IX.

22 - O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV destas Instruções Especiais.

23 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à Comissão Especial de Concurso Público, por sua inexistência na data limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação apresentar laudo médico quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial, observados critérios de viabilidade e razoabilidade possíveis naquele momento.

24 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

24.1 - Caso a candidata lactante tenha optado por fazer uso da prerrogativa constante no item 24 deste Capítulo, deverá indicar para a Comissão Especial de Concurso Público, em modelo próprio, a pessoa responsável nos termos do item 24.3 também deste Capítulo.

24.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

24.3 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, por responsável, maior de 18 (dezoito) anos, por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

24.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

24.5 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

25 - Em caso de mais de uma inscrição validada pelo mesmo candidato, prevalecerá a mais recente.

IV - Da participação dos candidatos com deficiência

1 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para as funções-atividades do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato deverá verificar se as atribuições da função-atividade especificadas no Anexo IV deste edital são compatíveis com a deficiência que possui.

3 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1 deste Capítulo.

3.1 - O percentual de vagas definido no item 3 deste Capítulo que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

4 - Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, bem como na Lei nº 16.769, de 18/06/2018.

5 - Não há impedimento legal à inscrição ou ao exercício da função-atividade quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

6 - As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7 - Para efetivar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III.

8 - O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.

8.1 - A solicitação de condições especiais ou ajudas técnicas deverá conter indicação detalhada da condição, de acordo com o formulário de inscrição.

8.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à apresentação de justificativa médica nos termos dos itens 9 e 10 deste Capítulo, bem como à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.3 - Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade provocado pela deficiência.

8.3.1 - O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica nos termos dos itens 9 e 10 deste Capítulo, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.

8.3.2 - O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão o pedido indeferido.

9 - O candidato com deficiência deve apresentar, dentro do período de inscrições, o laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10.

9.1 - A apresentação citada no item 9 deste Capítulo deve ser realizada, presencialmente ou encaminhada por Sedex, ao Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos, Avenida Ibirapuera, 981, 4º andar, Indianópolis, CEP 04029-000 - São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 18h.

9.2 - A validade do laudo médico, a contar do início do período de inscrições, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

9.3 - O laudo não será devolvido em nenhuma hipótese.

10 - As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser entregues no período de inscrição e endossadas por laudo médico em que conste:

10.1 - Assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

10.2 - Fundamentação médica para a solicitação; e

10.3 - Nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

11 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do término das inscrições, para publicar os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações mencionadas no item 8 deste Capítulo, e informá-los aos candidatos em formato acessível.

12 - O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação mencionada no item 8 deste Capítulo deverá observar as regras constantes no Capítulo IX.

13 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não reali-

zar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

14 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

15 - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função-atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992.

15.1 - A perícia será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SEESMT do lamspe, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

15.2 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

15.2.1 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo a que se refere o subitem 15.1 deste capítulo.

15.3 - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

15.4 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

16 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função-atividade postulada, o candidato será eliminado do certame.

17 - Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, bem como na Lei nº 16.769, de 18/06/2018, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

18 - A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

V - Do Sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas

1 - Será adotado no presente concurso o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018 e nos termos das Instruções CPPNI 1 - de 08 de maio de 2019 (DOE de 18/05/2019) e CPPNI 2 - de 15 de julho de 2019 (DOE de 10/08/2019), ambos da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena.

2 - Para fazer jus à pontuação diferenciada de que trata o Decreto estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, o candidato deve, no ato de inscrição para o concurso público, cumulativamente:

2.1 - Declarar-se preto, pardo ou indígena;

2.2 - Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

2.3 - Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto estadual nº 63.979/2018.

3 - É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste edital.

4 - Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

5 - Os candidatos pretos, pardos e indígenas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

6 - A veracidade da declaração será objeto de verificação por parte da Comissão Especial de Concurso Público, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

6.1 - O procedimento de verificação da veracidade da declaração será realizado mediante comparecimento pessoal do candidato em data e local a serem definidos e publicados oportunamente, podendo o procedimento ser registrado por meio fotográfico e/ou por gravação em vídeo.

7 - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos deste Capítulo, cumulativamente às prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, desde que cumpra todas as exigências previstas neste edital.

8 - Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público.

9 - O candidato que deixar de cumprir as exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

10 - Para aferição da veracidade da autoclassificação de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípia e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

10.1 - Para comprovação da ascendência de que trata o item 10, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de, pelo menos, um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

10.1.1 - O documento referido no item 10.1 deverá ser apresentado em data a ser definida mediante ato de convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

11 - Para verificação da veracidade da autoclassificação do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani em um de seus genitores.

11.1 - O Rani, original acompanhado de cópia simples, seja do candidato autoclassificado como indígena ou de seus genitores, deverá ser apresentado dentro do período de inscrições.

VI - Da participação de estrangeiros

1 - Somente poderão ser admitidos nas funções-atividades os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2 - Para inscrição no concurso público será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

3 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o servidor apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

4 - O estrangeiro que:

4.1 - se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

4.2 - se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

4.3 - tem nacionalidade portuguesa deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VII - Das provas

1 - O concurso público constará das seguintes provas:

1.1 - Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2 - Avaliação de títulos, conforme Capítulo VIII - "Dos títulos e seu julgamento", de caráter classificatório.

2 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, que versarão sobre o programa correspondente, constante no Anexo II deste edital, com 5 (cinco) alternativas cada, e terá uma única resposta correta, conforme quadro abaixo:

Disciplina - Quantidade de questões
Interpretação de Texto (Língua Portuguesa) - 4
Noções de Administração Pública - 3
Noções de Informática - 3
Conhecimentos Específicos - 40

TOTAL - 50

3 - Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto.

4 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva.

5 - O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

6 - A prova será realizada no município de São Paulo, com data prevista para o dia 08/05/2022.

6.1 - Os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

6.2 - A duração da prova será de 03 (três) horas.

7 - A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

8 - Os candidatos deverão chegar ao local da prova, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9 - Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

9.1 - Com caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha;

9.2 - Munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte.

9.2.1 - O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 9.2 deste Capítulo não realizará a prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

9.2.2 - Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 9.2 deste Capítulo.

10 - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Comissão Especial de Concurso Público.

10.1 - Na ocorrência do previsto no item 10 deste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar no Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos do lamspe, no primeiro dia útil após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no item 9.2 deste capítulo, sob pena de eliminação do certame.

11 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12 - No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve ser preenchida com seus dados pessoais, sua assinatura e a marcação das respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

13 - Durante a realização da prova não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, "pagers", telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

13.1 - O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um dos materiais elencados no item 13 deste Capítulo.

14 - O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

15 - Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.1 - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato.

15.2 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

16 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

17 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões.

18.8 - Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, "notebook", "tablet", receptor, gravador, "smartphone" ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

18.9 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

18.10 - Não devolver a folha de respostas e o caderno de questões; e

18.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. 19 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

20 - Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova. 21 - Não haverá segunda chamada, repetição de prova ou vista de prova em hipótese alguma.

22 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento.

22.1 - A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase de julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a sua pertinência.

22.2 - Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

23 - Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

24 - Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

25 - Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

26 - O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento inicial da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

27 - O candidato deverá utilizar, durante todo o período de permanência no prédio em que será aplicada a prova objetiva (salas, elevadores, corredores, banheiros e demais ambientes), máscara de proteção facial que cubra completamente seu nariz e boca, a fim de evitar a propagação do Covid-19;

27.1 - A retirada temporária da máscara poderá ser solicitada pelos aplicadores de prova e/ou componentes da Comissão Especial de Concurso Público para a perfeita identificação do candidato, devendo ser recolocada tão logo finalizado o procedimento.

27.2 - A retirada temporária da máscara será admitida a fim de que seja possível a ingestão de bebidas e alimentos pelo candidato, bem como para sua higiene pessoal, devendo ser recolocada logo em seguida.

27.3 - Caso o candidato não possua máscara de proteção facial própria, poderá fazer uso das que forem disponibilizadas pela Comissão Especial de Concurso Público.

28 - A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos do exigido nestas Instruções Especiais e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

29 - Recomenda-se o não comparecimento dos candidatos que, no dia de aplicação da prova objetiva, estejam apresentando sintomas relacionados à infecção por Covid-19.

30 - O candidato deverá observar as regras sanitárias relativas à Covid-19 vigentes ao tempo de prestação das provas objetivas, as quais serão detalhadas no edital de convocação para a prestação das provas.

30.1 - O não cumprimento das regras relativas à Covid-19 acarretará a exclusão do candidato do certame.

31 - Em conformidade com a Ordem de Serviço HD nº 01/2022, é obrigatória a "apresentação de comprovante de vacinação completa contra Covid-19, ou seja, duas doses para vacinas CoronaVac, AstraZeneca e Pfizer e uma dose para vacinas Jansen" para o acesso às dependências do complexo do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", possível local em que os candidatos realizarão as provas, local da entrevista e dos exames médicos admissionais.

VIII – Dos títulos e seu julgamento

1 - Somente os candidatos habilitados na prova objetiva terão seus títulos avaliados.

2 - Os candidatos poderão entregar títulos (cópias autenticadas), conforme especificado no Anexo III.

2.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios dos títulos elencados no Anexo III.

3 - A entrega dos títulos se dará, estritamente, no período de inscrições, não sendo possível a sua entrega em outra ocasião.

4 - Os títulos devem ser entregues em envelope lacrado com as seguintes informações na sua parte externa (na capa):
Títulos – Edital nº 44/2022
Nome do candidato
Número do RG

5 - Os certificados, certidões, declarações de conclusão dos cursos ou diplomas devidamente registrados elencados no Anexo III, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6 - A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Especial de Concurso Público, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

7 - Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação ou apresentados de modo diferente do regulado neste capítulo.

8 - Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos títulos entregues, ainda que os mesmos não tenham sido avaliados.

9 - Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste capítulo.

10 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

IX - Dos recursos

1 - Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso quanto:

1.1 - Ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;

1.2 - Ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;

1.3 - Às questões da prova e gabarito;

1.4 - Ao resultado da prova; e

1.5 - Ao resultado da avaliação de títulos.

2 - O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4 - Os formulários de recurso estarão disponíveis no Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos durante o período previsto no item 2 deste Capítulo,

e serão os únicos meios válidos e aceitos para a interposição de recursos.

4.1 - Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente.

4.2 - A versão eletrônica do caderno de questões será disponibilizada para consulta no Portal de Concursos Públicos do Estado durante o período previsto para os recursos referentes às questões da prova e gabarito.

5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6 - Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

7 - O gabarito oficial, divulgado em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, poderá sofrer alterações caso ocorra qualquer alteração em razão de deferimento de recurso.

8 - Não caberão recursos adicionais aos interpostos, sendo a Comissão Especial de Concurso Público soberana em suas decisões.

9 - Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial de Concurso Público, poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.

X – Do desempate

1 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1.1 - Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

1.2 - Maior nota nos conhecimentos específicos;

1.3 - Maior nota nos títulos;

1.4 - Maior nota em Interpretação de Texto (Língua Portuguesa);

1.5 - Maior nota em Noções de Administração Pública;

1.6 - Maior nota em Noções de Informática;

1.7 - Tenha maior idade (até 59 anos);

1.8 - Tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008; e

1.9 - Que tiver inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal".

2 - Para se beneficiar do direito previsto no item 1.8 deste Capítulo o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.

2.1 - Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal correspondente.

2.2 - O candidato deve estar ciente de que no ato de admissão na função-atividade deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.3 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da admissão, será eliminado do concurso.

3 - Para se beneficiar do direito previsto no item 1.9 deste Capítulo o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de estar inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal".

3.1 - O candidato deve estar ciente de que no ato de admissão na função-atividade deverá apresentar prova documental de que estava inscrito ao tempo da realização de sua inscrição neste concurso.

3.2 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que está inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da admissão, será eliminado do concurso.

4 - Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, a comparecer no Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

4.1 - O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

XI - Da classificação final

1 - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva e de títulos.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XII - Da homologação

1 - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente do Iamspe, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

2 - O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério do Iamspe, não cabendo nenhum ato posterior.

XIII – Da admissão

1 - A admissão será composta de 2 (duas) etapas:

1.1 - Convocação para anuência de vaga, entrega de documentação e realização do exame médico admissional; e

1.2 - Convocação para assinatura do contrato, integração e realização de treinamento.

2 - O não comparecimento em uma das duas etapas ocasionará a desclassificação do candidato.

3 - A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á de acordo com as necessidades do Iamspe e respeitando rigorosamente a ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.

4 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, classificados no concurso público, se dará conforme regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e pelo Decreto nº 59.591/2013, alterado pelo Decreto nº 60.449/2014.

4.1 - Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais beneficiada do que a prevista pelo regimento disposto no item 4 deste Capítulo.

4.2 - No caso de existir convocação nos termos do item 4.1 deste Capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item 4 deste Capítulo, em observância ao princípio da proporcionalidade.

5 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

5.1 - Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2 - Não possuir os requisitos exigidos pelo edital;

5.3 - Não entregar toda a documentação pertinente no prazo estabelecido;

5.4 - Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função-atividade.

6 - Admite-se que o candidato que não puder comparecer em uma das duas etapas da admissão referidas no item 1 deste capítulo, faça-se representar, no que couber, por mandatário devidamente constituído por instrumento particular com firma reconhecida ou público, que deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado,

a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

7 - Excepcionalmente, a critério da Administração, o candidato habilitado, que tenha exaurido os seus direitos, nos termos do Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014, poderá ser reconvocato para a admissão, após a convocação de todos os candidatos aprovados, durante o prazo de validade do concurso público e obedecida a ordem de classificação.

8 - Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, serão admitidos por meio de ato do Superintendente do Iamspe publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

9.1 - Carteira de trabalho em meio físico ou fazer prova de habilitação em meio eletrônico;

9.2 - Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

9.3 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;

9.4 - Título de eleitor;

9.4.1 - Certidão de quitação eleitoral ou comprovação de voto no primeiro e segundo turno, se houver, da última eleição, justificativa ou comprovação de pagamento da respectiva multa;

9.5 - Comprovante de endereço (contas de consumo com no máximo 03 meses de sua emissão);

9.5.1 - No comprovante deve constar o nome do candidato ou de seu parente (mediante documento comprobatório) ou de qualquer terceiro mediante declaração com firma reconhecida.

9.6 - Cédula de identidade - RG;

9.7 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.8 - Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

9.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais;

9.10 - Cópia da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

9.11 - Declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, inclusive se aposentado por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou sua negativa;

9.12 - Declaração para fins de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública emitida pelo órgão/entidade, devidamente timbrada, constando identificação da unidade de exercício, endereço, telefone, CNPJ, identificação do servidor, cargo/função, requisitos para ingresso, regime jurídico, horário de entrada e saída, dias da semana trabalhados, carga horária semanal e regime de plantões do mês vigente, se for o caso.

9.13 - Documento idôneo que comprove a concessão de aposentadoria por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no qual conste, no mínimo, o cargo exercido quando em atividade;

9.14 - 1 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco; e

9.15 - Comprovações de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo I.

9.16 - Comprovação de experiência profissional quando exigida, por meio de:

9.16.1 - Carteira de Trabalho;

9.16.1.1 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade (e da especialidade/área de atuação, quando houver) descrito no edital de abertura de concurso público.

9.16.1.2 - Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia da função-atividade e da especialidade/área de atuação, quando houver, utilizada no edital de abertura de concurso público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Comissão Especial de Concurso Público.

9.16.2 - Contratos de prestação de serviços;

9.16.3 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, conforme modelo do Anexo IV, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de, pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) recibos ou comprovantes de prestação de serviços;

b) comprovantes de pagamento da Previdência Social;

c) comprovantes de pagamento de ISS; ou

d) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

9.16.3.1 - Os recibos e comprovantes indicados no item 9.16.3 devem compreender, no mínimo, o período exigido nos termos do Anexo I.

9.16.4 - Publicações no Diário Oficial que demonstrem a posse e exoneração em cargos públicos, acompanhadas pela descrição das atividades correspondentes aos cargos, constante do edital do concurso público ou de lei, decreto ou outro ato normativo; ou

9.16.5 - Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinados pelo representante da instituição, com firma reconhecida, que indique as atividades realizadas pelo candidato e o período de sua execução. O atestado deverá incluir, necessariamente, razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição da função-atividade, cargo ou função e as principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do signatário; número de telefone e endereço eletrônico do signatário para eventual consulta.

9.16.5.1 - Não serão considerados como comprovantes de experiência os certificados de participação em estágios e cursos de aperfeiçoamento.

9.17 - Os documentos mencionados nos itens 9.1 a 9.10, 9.13 e 9.15 a 9.16, devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.

10 - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

11 - O candidato convocado para a anuência, após comprovação dos requisitos de ingresso, deverá ser submetido, obrigatoriamente, a exame médico admissional.

11.1 - O exame médico admissional será realizado em data(s), local(is) e horário(s) pré-determinado(s) pelo Iamspe, sem possibilidade de alteração.

11.2 - O exame médico admissional terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes à função-atividade.

12 - O Iamspe poderá solicitar exames complementares, se julgar necessário.

13 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

14 - Não serão aceitos como experiência profissional os trabalhos, remunerados ou não, realizados como: estágio e/ou "residências" e/ou de caráter voluntário e/ou especializações e/ou quaisquer outros tipos de cursos de pós-graduação. Do mesmo modo, não serão aceitas quaisquer outras atividades que tenham por natureza a aprendizagem, como, por exemplo, "fellowship".

15 - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será desclassificado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado.

16 - A prática de falsidade ideológica ou material em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato,

sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17 - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração endereçada ao Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos até o dia útil anterior à data da admissão.

18 - No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

XIV – Das disposições finais

1 - O Iamspe e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em quaisquer das etapas do concurso.

2 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na tácita aceitação das normas e condições do concurso público.

3 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do Portal de Concursos Públicos do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita alegação de desconhecimento das normas do certame.

3.1 - A comunicação por outras formas (telegrama, ligação telefônica, mensagens de texto), quando ocorrer, será mera cortesia da unidade detentora do certame.

4 - O Iamspe não se responsabiliza por eventuais ocorrências ao candidato decorrentes de:

4.1 - Endereço eletrônico ("e-mail") não informado na ficha de inscrição;

4.2 - Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto, ilegível ou não atualizado pelo candidato;

4.3 - Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros "anti-spam", eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

4.4 - Endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto, ilegível ou não atualizado pelo candidato;

4.5 - Endereço de e-mail acesso;

4.6 - Correspondência recebida por terceiros; e

4.7 - Devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5 - Não será fornecida informação via telefone em relação a resultados de notas de provas e classificação final.

6 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

8 - O Iamspe não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

9 - Toda menção a horários neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

10 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

11 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato mediante comparecimento no Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos do Iamspe, situado na Avenida Ibirapuera, 981, 4º andar, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04029-000, ou por meio de envio de documento que as indique, com firma devidamente reconhecida, ao mesmo endereço ou por meio do correio eletrônico registrado no ato da inscrição do concurso.

11.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

12 - O gabarito oficial será divulgado com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

13 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

14 - O período de validade do concurso não gera para o Iamspe a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

14.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas fora, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

15 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

São Paulo, 04 de março de 2022.

ANEXO I

Das Funções-Atividades

COD - FUNÇÃO-ATIVIDADE* - ESPECIALIDADE - LOTAÇÃO - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS PCD - REQUISITOS ESPECÍFICOS** - REMUNERAÇÃO INICIAL*** - CARGA HORÁRIA SEMANAL

Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

6 - MÉDICO I - CIRURGIA PLÁSTICA (MICROCIRURGIA) - Serviço de Cirurgia Plástica e Queimados - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Plástica em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cirurgia Plástica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

4. Experiência profissional de 6 (seis) meses na área de Microcirurgia. - R\$ 4.476,37 - 20

7 - MÉDICO I - DERMATOLOGIA - Serviço de Dermatologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Dermatologia em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Dermatologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

8 - MÉDICO I - FISIATRIA - Serviço de Fisiatria - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Dermatologia em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Dermatologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

9 - MÉDICO I - GERIATRIA - Serviço de Geriatria e Gerontologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Geriatria em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Geriatria emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

10 - MÉDICO I - INFECTOLOGIA - Serviço de Infectologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Infectologia em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Infectologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

11 - MÉDICO I - MEDICINA INTENSIVA ADULTO (UTI) - Serviço de Terapia Intensiva Adulto - 2 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Medicina Intensiva emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

12 - MÉDICO I - NEFROLOGIA - Serviço de Nefrologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Nefrologia em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Nefrologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

13 - MÉDICO I - NEUROCIURGIA - Serviço de Neurocirurgia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Neurocirurgia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Neurocirurgia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

14 - MÉDICO I - NEUROLOGIA - Serviço de Neurologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Neurologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

15 - MÉDICO I - OFTALMOLOGIA (CATARATA) - Serviço de Oftalmologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Oftalmologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Oftalmologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

4. Experiência profissional de 6 (seis) meses na área de Catarata. - R\$ 4.476,37 - 20

16 - MÉDICO I - OFTALMOLOGIA (GLAUCOMA) - Serviço de Oftalmologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Oftalmologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Oftalmologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

4. Experiência profissional de 6 (seis) meses na área de Glaucoma. - R\$ 4.476,37 - 20

17 - MÉDICO I - ORTOPEDIA (TRAUMA) - Serviço de Ortopedia e Traumatologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Ortopedia e Traumatologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

4. Experiência profissional de 6 (seis) meses na área de Cirurgia do Trauma Ortopédico. - R\$ 4.476,37 - 20

18 - MÉDICO I - OTORRINOLARINGOLOGIA - Serviço de Otorrinolaringologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Otorrinolaringologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

19 - MÉDICO I - PSIQUIATRIA - Serviço de Psiquiatria - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Psiquiatria emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

20 - MÉDICO I - RADIOTERAPIA - Serviço de Radioterapia - 2 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Radioterapia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Radioterapia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

21 - MÉDICO I - UROLOGIA - Serviço de Urologia - 1 - - - 1. Graduação em Medicina;

2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

3. Certificado de conclusão de residência médica em Urologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Urologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). - R\$ 4.476,37 - 20

(*) A função-atividade de Médico I é regida pela Lei Complementar nº 1.193, de 02 de janeiro de 2013.

(**) Nesse quesito, entende-se por "certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado pela CNRM" o certificado devidamente registrado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC) e entendido-se por "título de especialista emitido pela AMB" o devido título registrado na Associação Médica Brasileira.

(***) A remuneração de Médico I é composta por: Salário Base de R\$ 1966,50; Gratificação Executiva de R\$ 776,25 e 50% (cinquenta por cento) do Prêmio de Produtividade Médica (PPM) no valor de R\$ 1733,62, até que o servidor seja submetido ao primeiro processo de avaliação, podendo chegar esse Prêmio a R\$ 3467,24, nos termos da Lei Complementar nº 1.193/2013.

Benefícios oferecidos pelo lampus: Cesta Básica, Vale-alimentação ou Refeição no valor de R\$ 300,00; Vale-transporte, Assistência Médica e Odontológica para si, seus beneficiários e agregados (mediante descontos legalmente fixados).

ANEXO II

Conteúdo Programático

Interpretação de Texto (Língua Portuguesa)

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

Noções de Administração Pública

Acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012. Constituição Federal de 1988: princípios da Administração Pública (art. 37, caput). Direito Administrativo: princípios, administração pública direta e indireta, poderes administrativos e atos administrativos.

Noções de Informática

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

Conhecimentos Específicos

ANATOMIA PATOLÓGICA

Patologia Geral. Princípios gerais de técnicas anatomo-patológicas. Patologia das doenças infecto-contagiosas. Patologia das doenças do sistema cardiovascular. Patologia das doenças do pulmão. Patologia das doenças da cabeça e pescoço. Patologia das doenças gastrointestinais e pâncreas. Patologia das doenças do fígado e vias biliares. Patologia das doenças do rim. Patologia das doenças do sistema geniturinário masculino e feminino. Patologia das doenças da mama. Patologia das doenças da pele e anexos. Patologia das doenças das glândulas endócrinas. Patologia das doenças do sistema nervoso central e periférico. Patologia das doenças dos linfonodos, baço e timo. Patologia das doenças da medula óssea. Patologia das doenças das articulações, tecido ósseo e tecidos moles. Imunopatologia.

CARDIOLOGIA GERAL

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do coração e da circulação. Eletrocardiografia. Teste de esforço. Ecocardiografia. Radiologia do coração e vasos da base. Cardiologia nuclear. Ressonância magnética. Tomografia computadorizada. Cateterismo cardíaco. Angiografia coronária. Ultrassom intravascular. Exames laboratoriais. Função cardíaca normal e anormal: Mecanismo de contração-relaxamento cardíacos. Avaliação das funções cardíacas normais e anormais. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca. Insuficiência cardíaca de alto débito. Edema pulmonar. Métodos farmacológicos de tratamento da insuficiência cardíaca. Circulação assistida. Transplante cardíaco e cardiopulmonar. Tratamento da insuficiência cardíaca. Considerações eletrofisiológicas da gênese das arritmias. Tratamento do paciente com arritmias cardíacas. Marca-passos cardíaco e cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e tratamento das arritmias específicas. Parada cardíaca e morte súbita. Hipertensão e síncope. Doença cardiovascular aterosclerótica e hipertensiva: mecanismos e diagnóstico na hipertensão sistêmica. Terapêutica da hipertensão sistêmica. Biologia vascular da aterosclerose. Fatores de risco para a doença aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da doença das artérias coronárias. Estudos da redução dos lipídeos. Fluxo sanguíneo coronário e isquemia miocárdica. Infarto agudo do miocárdio. Angina instável. Doença crônica das artérias coronárias. Intervenções percutâneas coronárias e valvar. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Métodos diagnósticos em Cardiologia: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética e radiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e Cor Pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Cardiopatias congênicas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardiovascular por doenças reumatológicas, hematológicas e neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

CIRURGIA CARDÍACA

Circulação Extracorpórea e implicação no pós-operatório de cirurgia cardíaca; Hemostasia versus distúrbios hemorrágicos em pós-operatório de cirurgia cardíaca; Conduitas nas

Síndromes isquêmicas agudas no pós-operatório de cirurgia cardíaca; Hemoterapia; Cuidados específicos no pós-operatório de cirurgia valvar; Cirurgia de Aorta. Técnicas de proteção cerebral e medular em pós-operatório de cirurgia cardiovascular; Disfunção ventricular em pós-operatório da cirurgia cardíaca; Conhecimento dos dispositivos de assistência circulatória habitualmente utilizados em cirurgia cardiovascular; Assistência respiratória no pós-operatório de cirurgia cardíaca; Infecção em pós-operatório de cirurgia cardíaca; Manuseio da Insuficiência Renal em pós-operatório de cirurgia cardíaca; Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênicas; Estimulação cardíaca artificial. Arritmia cardíaca; Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas; Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica.

CIRURGIA GERAL (ONCOCIRURGIA)

1. Metabologia cirúrgica 2. Infecção e cirurgia 3. Bases técnicas da videocirurgia 4. Cirurgia das hérnias 5. Megaeosfago 6. Avaliação funcional do Esôfago 7. Câncer de Esôfago e Cárdia 8. Doença do refluxo Gastro-Esofágico 9. Hérnias hiatais/ diafragmáticas 10. Patologia Benigna do Esôfago 11. Câncer Gástrico 12. Tratamento Cirúrgico da Doença Péptica 13. Linfoma Gástrico 14. Abdome Agudo 15. Obesidade - Fisiopatologia e Tratamento 16. Nutrição pré e pós-operatória 17. Cistos e abscessos hepáticos 18. Neoplasia de Fígado e Vias biliares 19. Doença Calculosa Biliar 20. Lesões Císticas e Estenóticas da Via biliar 21. Hipertensão Porta 22. Câncer de vesícula 23. Nódulos hepáticos 24. Transplante de órgãos- bases técnicas e imunológicas 25. Câncer pancreático 26. Fístulas digestivas 27. Neoplasias císticas do pâncreas 28. Tratamento Cirúrgico das pancreatites 29. Neoplasias Endócrinas do pâncreas 30. GIST 31. Hemorragias digestivas 32. Tumores carcinóides 33. Megacólon 37 34. Doença Inflamatória intestinal 35. Cirurgia do Intestino Delgado 36. Câncer Color-retal 37. Câncer de ânus 38. Doença diverticular complicada e não-complicada dos cólons 39. Patologia orificial 40. Cirurgia do Baço 41. Cirurgia pélvica 42. Tratamento adjuvante e neo-adjuvante em cirurgia do aparelho digestivo 43. Aspectos éticos do exercício da cirurgia 44. Aspecto do trauma abdominal 45. Cirurgia de Urgência 46. Princípios Básicos da Cirurgia Oncológica.

CIRURGIA PEDIÁTRICA

Metabologia Cirúrgica. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hídrolítico. Metabolismo orgânico. Complicações, infecção, Nutrição parenteral e enteral; Adenopatias Cervicais. Fístulas e cistos braquiais. Cisto tireoglossos; Afecções da Tireóide e Paratireóide. Torcicolo congênito. Tumores cervicais; Parede torácica. Afecções da mama; Hérnias diafragmáticas • Atresia do esôfago, fístulas; anomalias associadas: estenose e divertículos. Calasia e acalasia de esôfago; Hérnia hiatal. Refluxo gastro-esofágico; Afecções do mediastino; Afecções do pericárdio; Malformações pulmonares. Problemas respiratórios neo-natais; Infecções pulmonares; Parede abdominal; deficiência muscular congênita. Onfalcoele e gastroquises. Hérnias epigástrica e umbilical; Hérnia inguinal; Afecções do testículo; torção; orquite; tumores; Traumatismos abdominais; Diagnóstico diferencial das icterícias neo-natais. Atresia de vias biliares. Cisto de códoco. Tumores hepáticos. Afecções de vesícula; Afecções do pâncreas; Afecções do baço; indicações de esplenectomia. Hipertensão portal; Estômago e duodeno: anomalias congênicas; atresia, estenose, pâncreas anular, vícios de rotação. Úlcera péptica; Duplicação do trato alimentar; Estenose hipertrófica de piloro; Intestino delgado: obstruções congênicas. Íleo e peritonite meconial. Divertículo de Meckel. Enterite regional. Cisto de mesentério. Síndrome de Peutz-Jeghers. Ressecções intestinais extensas; Intercolite necrotizante. Íleo paralítico; Invasão intestinal; Intestino grosso: obstruções, rola meconial. Polipose juvenil e familiar. Retocolite ulcerativa; Abdome agudo; apendicite; Anomalias ano-retais; Megacólon congênito; Hemorragias digestivas; Hemorragias retais. Incontinência fecal. Prolapso retal. Abscessos, fístulas e fissuras anais; Teratoma sacrocóccigeo; Tumores retro-peritonais; Wilms, neuroblastoma, teratoma; Linfomas; Hemangiomas; Infecção urinária. Calcúleo; Hidronefrose; Refluxo vesículo-uretral; Tuberculose uro-genital; Obstruções das vias urinárias; Traumatismo renal, ureteral, vesical e uretral: do pênis, escroto e testículo; Extrofia de bexiga; Hipospádia e epispádia; Bexiga neurogênica; Anomalias congênicas do trato genital masculino; Distopia testicular; Fimose e para-fimose; Precocidade sexual; Afecções da supra-renal; tumores. Feocromocitoma; Afecções do trato genital feminino. Hidro e hematocolpos. Sinéquia vulvar; Tumores de ovário; Meningocele e hidrocefalia; Interssexo.

CIRURGIA PLÁSTICA (MICROCIRURGIA)

Cirurgia plástica geral: Técnicas fundamentais em cirurgia plástica; ética e cirurgia plástica; relação médico-paciente e aspectos médico-legais; cicatrização das feridas; transplante de tecidos; material de implantação; expansores; enxertos; retalhos cutâneos, fásio cutâneos, musculares e mio cutâneos; cirurgia plástica na infância; Pele e anexos: Anatomia e fisiologia da pele; queimaduras térmicas, elétricas e químicas; queimaduras em crianças; queimaduras na cabeça e pescoço; queimaduras no aparelho locomotor; queimaduras: tratamento cirúrgico das sequelas e reabilitação; lesões por radiação; cicatrizes atípicas, hipertróficas e queloides; correção das retraces de pele; tumores benignos e malignos; angiodisplasias, hemangiomas e linfangiomas; Cabeça e pescoço: Anatomia; anomalias congênicas e adquiridas; traumatismos de partes moles; fraturas da face; reconstrução do couro cabeludo; reconstrução das pálpebras; ptose palpebral; lagofalmo; reconstrução do nariz; tumores do nariz e rinofima; tumores de pele e das glândulas salivares; paralisia facial; Membros superiores e mão: Anatomia funcional e cirúrgica da mão; princípios gerais da cirurgia da mão; prope-dútica; reconstrução da mão e dos membros superiores; traumatismos do plexo braquial e dos nervos periféricos; síndromes compressivas dos nervos periféricos; tendinites e tenosinovites; traumas dos membros superiores e dos tendões, e suas sequelas; contratura isquêmica de Volkmann e de Finochietto; contratura de Dupuytren; deformidades adquiridas; artrite reumatoide; a mão em hanseníase; restauração cirúrgica das paralisias radial, mediana intrínseca, ulnar intrínseca, mediana e ulnar intrínsecas e da paralisia triplíce; transferências musculotendíneas no membro superior; deformidades congênicas: embriologia, classificação e tratamento; tumores; infecções e amputações; princípios gerais de reabilitação da mão; reabilitação funcional dos membros superiores em quadriplégicos; órteses e próteses para o membro superior; Membros inferiores: Anatomia funcional e cirúrgica; traumatismo de partes moles; reconstrução dos membros inferiores; deformidades congênicas: embriologia, classificação e tratamento; deformidades adquiridas; angiodisplasias, hemangiomas e linfedemas; tumores; úlceras por pressão e neurovascular; reabilitação do membro inferior; órteses e próteses para os membros inferiores; Tronco: Anatomia cirúrgica do tronco; deformidades congênicas e adquiridas; reconstrução da parede abdominal; úlcera por pressão. Aparelho urogenital: Anatomia; hipospádia e epispádia; extrofia de bexiga; infecções; reconstrução do períneo e da genitália; Microcirurgia: Princípios gerais da microcirurgia; separação microcirúrgica dos nervos periféricos; retalhos microcirúrgicos.

DERMATOLOGIA

Embriologia, anatomia e fisiologia do tegumento; Fisiopatologia e imunopatologia do tegumento; Erupções eritemato-escamosas; Erupções eritemato-urpúricas; Erupções pápulo-pruginosas; Erupções vesículo-bolhosas; Distúrbios atróficos e escleróticos; Acne e erupções acneiformes; Tricose e onicose; Discromias; Afecções do tecido conjuntivo; Afecções do tecido subcutâneo; Afecções vasculares; Afecções granulomatosas e inflamatórias não-infecciosas; Infecções bacterianas; DST – AIDS; Micobacterioses: hanseníase, tuberculose e micobacterioses atípicas; Treponematoses; Micoses superficiais e profundas; Dermatovírus; Dermatoses zooparasitárias; Afecções metabólicas; Erupções por drogas e toxinas; Reações por agentes mecânicos, calor e frio; Fotodermatoses e radiodermites; Afecções psicogênicas e psicossomáticas; Genodermatoses; Tumores benignos;

nos; Tomes malignos; Cirurgia dermatológica; Eletrocirurgia, eletrocauterização e eletrólise; Criocirurgia e quimioterapia; Actinoterapia por ultravioleta e radioterapia; Fotocimioterapia; Terapêutica dermatológica tópica e sistêmica; Dermatose ocupacionais; Dermatopatologia; Dermatose do ciclo grávido-puerperal; Doenças dos anexos cutâneos; Urticária e angioedema; Úlceras de perna; Linfoma e pseudolinfoma; Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas; Afecções da cavidade oral e mucosas; Laserterapia.

FISIATRIA

1. Unidade I – Anatomia, Cinesiologia, Física, Biofísica e Fisiologia. 2. Unidade II – Patologia 3. Unidade III – Semiologia 4. Unidade VI – Terapêutica Medicamentosa e Não-medicamentosa 5. Unidade V – Reabilitação Geral 6. Unidade VI – Administração 7. Unidade VII – O processo de reabilitação global do paciente

UNIDADE I - Anatomia do sistema neuro-músculo-esquelético - Cinesiologia: princípios gerais de biomecânica e análise dos movimentos principais do corpo humano. - Física: mecânica, calor, eletricidade, vibração e ondas de luz. - Biofísica: ação dos agentes físicos sobre o organismo. Aplicação dos conhecimentos básicos em: cinesioterapia; termoterapia; eletroterapia; hidroterapia; fototerapia. - Fisiologia: neurofisiologia, excitação e condução no tecido excitável (nervo e músculo), fisiologia da contração muscular, fisiologia da sensibilidade geral, fisiologia da sensibilidade especial, fisiologia do ato motor, tônus: sistema superior (esquema de magno), (sistema inferior circuito gama) e reflexo miotático, postura: reações de endireitamento; reações de equilíbrio e reações automáticas de Schaltenbrant. Movimento voluntário; Interdependência entre tônus. - Postura e movimento voluntário. Níveis de integração do ato motor; Evolução motora do homem (ontogenia); Reflexos condicionados, aprendizado, memória, fisiologia do exercício físico; aquisição de volume muscular, aquisição de resistência muscular; aquisição de resistência geral, ajustes respiratórios ao exercício físico, ajustes circulatórios ao exercício físico, ajustes metabólicos ao exercício físico; fadiga.

UNIDADE II - Doenças neurológicas: poliometite, distrofia muscular progressiva, paraplegias e tetraplegias, polineurites, poliradiculoneurites, radiculites, lesões de nervos periféricos, paralisia facial, hemiplegia, paralisia cerebral e distúrbios correlatos, parkinsonismo, cerebelopatias, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, espasticidade. Bloqueio neuralítico e muscular. - Condições musculoesqueléticas: contusões, distorções, luxações, fraturas, bloqueios articulares, sinovites e tendinites, artroses, artrite reumatoide, espondilite anquilosante, cervicais e lombalgias, alterações posturais – coluna, membros superiores e inferiores; raquitismo, torcicolo congênito, LES, doenças do colágeno, fibromialgia, Síndrome Miofascial. - Doenças cardiovasculares: síndrome coronariana; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca; insuficiência vascular periférica; síndromes obstrutivas arteriais periféricas. - Doenças respiratórias: síndromes respiratórias obstrutivas e restritivas, pneumonias. - Patologias cirúrgicas: queimaduras, cicatrizações viciosas, reabilitação em P.O.

UNIDADE III - Semiologia fisiátrica: observação clínica geral, observação clínica específica, anamnese dirigida, exame clínico específico, exame cinesiológico e prognóstico de reabilitação. - Semiologia especializada: dinamometria isocinética, podobarometria, sítobarometria, termografia de superfície (imagem infravermelha). - Avaliação da qualidade de vida.

UNIDADE IV - Terapêutica Física e Equipe de Reabilitação

Termoterapia: calor superficial: fisiologia do calor superficial; formas de aplicação do calor superficial: infravermelho, almofadas elétricas, bolsas térmicas, compressas, banho de parafina, forno de Bier. Indicações, contra-indicações, técnica. Calor profundo: fisiologia do calor profundo; formas de aplicação do calor profundo: ondas curtas, micro-ondas e ultrassom. - Fototerapia: efeitos da luz sobre o organismo (espectro químico): helioterapia e actinoterapia: indicações e contra indicações; técnica. - Hidroterapia: Efeitos fisiológicos da água – Formas de aplicação – banhos, compressas, envoltórios, piscinas, turbilhão, ducha. Indicações e contra indicações. - Crioterapia: Fisiologia da aplicação do frio sobre o organismo. Formas de aplicação: gelo, neve carbônica. Indicações e contra indicações – Técnica. - Ondas de choque: Princípios físicos, mecanismos fisiológicos de ação, indicações terapêuticas e cuidados no uso. - Eletroterapia: Classificação das correntes eletromédicas. Efeitos fisiológicos das correntes eletromédicas – Formas de aplicação: Corrente direta: galvanismo médico, iontoforese, eletrólise. Correntes de baixa frequência e baixa tensão: corrente direta interrompida, corrente farádica, corrente sinusoidal, onda quadrada, corrente exponencial. Correntes de alta frequência (vide calor profundo). Estimulação elétrica (faradização) – Indicações contra indicações – Técnica Cinesioterapia: Conceito e divisão geral – Ginástica médica: Classificação dos exercícios segundo a forma, os meios e as finalidades de sua execução. Características próprias do exercício de acordo com sua finalidade: coordenação neuromuscular, força muscular, hipertrofia muscular, resistência muscular localizada, resistência sistêmica (cardiorrespiratória) ; mobilidade articular, redução do tecido adiposo. Indicações e contra-indicações – Técnica. - Tração vertebral: Formas de aplicação: tração cervical e lombar – Indicações e contra-indicações – Técnica Massage: Conceito e divisão geral – Principais manobras de massagem. Efeitos fisiológicos – Indicações e contra-indicações – Técnica. - Terapia Ocupacional: Conceito; Áreas e formas de atuação; Indicações; Atividade de vida diária (AVD); Avaliação e treinamento. - Órteses: Conceito; Colar cervical, coletes e cintas; Órteses para membros superiores, Órteses para membros inferiores – Indicações e contra-indicações. - Próteses: Conceitos; Fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses para membros superiores. Fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses para membros inferiores. - Principais tipos de próteses e sua prescrição – Tratamento fisioterápico do amputado. - Ajudas Técnicas: Cadeira de rodas, auxílios para marcha, auxílio para as comunicações. - Fonoaudiologia: Conceito – Áreas e formas de atuação. Indicações. - Psicologia: Perfil psicológico de reabilitando; Avaliação psicológica, psicometria. Formas de atuação. Indicações. - Serviço Social: Conceito; Formas de atuação. - Enfermagem: Cuidados específicos com o paciente acamado. - Recreação: Conceito; Formas de atuação; Indicações Ensino Elementar: Conceitos de Pedagogia; Conceito de Pedagogia terapêutica; Formas de atuação – Indicações. - Orientação Profissional: Conceito de ensino profissional; Posição do conselheiro profissional e do professor de ofício na equipe de reabilitação. Formas de atuação. Indicações. Prescrições dos meios terapêuticos.

UNIDADE V - Reabilitação de pessoas com: Doença de Hansen, afecções uroginecológicas nas lesões do esporte causadas pelo esporte, síndromes vertiginosas, Reabilitação do idoso, Reabilitação no perúperio, no retardo do desenvolvimento neuromotor nas miopatias.

UNIDADE VI - Organização e administração de serviços de Medicina Física e Reabilitação: Formas de atuação da Medicina Física e Reabilitação segundo a natureza da instituição que opera; Disposição física e condições ambientais básica: estrutura orgânica e dinâmica da equipe de reabilitação.

UNIDADE VII - O processo de reabilitação global do paciente: A fisiatria em relação às demais especialidades médicas; Fluxograma do processo de reabilitação de um paciente. Conceito de elegibilidade e ineligibilidade em Reabilitação.

UNIDADE VIII - DOR: fisiopatologia da dor, farmacoterapia, reabilitação abrangente do paciente com dor. - Síndromes dolorosas incapacitantes. Fibromialgia, Síndrome Miofascial, SCDR, dor fantasma, dor neuropática.

UNIDADE IX - Propedêutica especializada: interpretação do exame de ENMG, potencial evocado e Podobarometria. Conhecimento sucinto do equipamento.

GERIATRIA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo

Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Avaliação geriátrica ampla. Ética Médica. Epidemiologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Fisiopatologia do envelhecimento. Afecções e doenças dos aparelhos listados a seguir: cardiovascular, respiratório, geniturinário, digestivo, pele, sistema endócrino; vascular periférico, musculoesquelético, sistema nervoso central. Câncer em geriatria. Doenças transmissíveis em geriatria. Pré e pós-operatório em geriatria. Farmacocinética e farmacodinâmica no idoso. Imunologia geriátrica.

INFECTOLOGIA

Infecções virais: sistêmicas; de SNC; de pele; de vias respiratórias; do aparelho gastrointestinal (inclui Hepatites virais); por retrovírus (inclui HIV/Aids), por Herpesvírus, por Arbovírus (inclui Dengue, Zika, Chikungunya, Febre amarela). Infecções bacterianas: por Cocos Gram-positivos e Bacilos Gram-positivos; por Bacilos Gram-negativos facultativos e fermentadores; por bactérias Gram-positivos e Gram-negativos anaeróbios estritos; por micobactérias típicas e atípicas. Infecções por fungos leveduriformes e filamentosos. Infecções por protozoários. Infecções por helmintos. Infecções sexualmente transmissíveis. Infecções em pacientes imunocomprometidos (incluindo TMO, TOS e em uso de imunobiológicos). Infecções osteoarticulares (sem e com material protético). Infecções cardiovasculares (endocardites e outras sem e com material protético). Infecções zoonóticas. Antimicrobianos (antivirais, antibacterianos, antifúngicos, anti-protozoários, antihelmínticos).

MEDICINA INTENSIVA ADULTO (UTI)

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética Médica. Ressuscitação e controle inicial do paciente agudamente enfermo. Diagnóstico: avaliação, investigação, monitoramento e interpretação de dados. Controle da doença. Intervenções terapêuticas/Suporte a sistemas orgânicos em condições de falência única ou múltipla de órgãos. Procedimentos práticos. Cuidados Peri-operatórios. Conforto e recuperação. Cuidados terminais. Transporte. Segurança do paciente e controle de sistemas de saúde. Profissionalismo.

NEFROLOGIA

1. Lesão renal aguda (LRA). 2. Insuficiência renal crônica (IRC). 3. Métodos dialíticos. 4. Glomerulonefrites. 5. Hipertensão arterial sistêmica (HAS). 6. Osteodistrofia renal. 7. Equilíbrio hídrico e ácido básico. 8. Fisiopatologia renal. 9. Transplante renal.

NEUROCIRURGIA

Exame Neurológico. Bases anatômicas da cirurgia da Base de Crânio. Avaliação e conduta no paciente em coma. Anestesia para cirurgia intracraniana – Principios gerais. Tumor em áreas eloquentes. Tratamento cirúrgico dos adenomas pituitárias. Tumor de Fossa Posterior. Cirurgia dos Schwannomas Vestibular. Tratamento cirúrgico dos gliomas. Metástase cerebral. Como conduzir um aneurisma não roto. História Natural da HAS e o risco de ressangramento. Vasoespasm cerebral. Aneurismas Cerebral, como tratar. Malformação Arterio venosa. Traumatismo crânio encefálico. Embriologia das artérias intracranianas. Importância do exame Neurológico nas doenças da coluna vertebral. Tratamento da instabilidade Craniovertebral. Acesso anterior na coluna cervical. Tratamento cirúrgico da estenose lombar. Os Tumores benignos do sistema nervoso periférico. Conduta neurocirúrgica na dor neuropática. Descompressão micovascular. Conduta neurocirúrgica na Espasticidade. Disrafismo Espinhal. Encefalocelose. Neurocisticercose. Fisiopatologia da Hipertensão intracraniana. Terceiro ventriculostomia endoscópica. Tratamento Cirúrgico de Epilepsia.

NEUROLOGIA

Coma; Semiologia neurológica; Neuroanatomia; Cefaleia; Epilepsia; Neurovascular; Transtorno do Movimento; Doenças Desmielinizantes; Distúrbios do sono; Neuromuscular; Síndromes demenciais; Síndromes neurovasculares; Neuroinfectologia.

OFTALMOLOGIA (CATARATA)

1. Cristalino: anatomia, embriologia e fisiologia; 2. Avaliação pré-operatória do paciente com catarata; 3. Facetomia extra-capsular; 4. Anestesia: geral à tópica; 5. Papel da extra capsular na era da facoemulsificação (faço); 6. Incisões: arquitetura e tipos; 7. O facoemulsificador: aparelhos e parâmetros; 8. Viscoelásticos: funções, variações; 9. Capsulorrhexis + Hidrodissecção e hidrodelineação; 10. Técnica: dividir e conquistar; 11. Flip& chip e técnicas para núcleo mole; 12. Faço – Chop, Stop & chop; 13. Lentes intraoculares; 14. Manejando complicações: edema de córnea; 15. Trauma iriano; 16. Lesão cápsula anterior, luxação capsular; 17. Manejando complicações: ruptura cápsula posterior; 18. Manejando complicações: efusão uveal; 19. Manejando complicações: hemorragia expulsiva; 20. Casos difíceis: catarata total; 21. Casos difíceis: luxação do cristalino; 22. Casos difíceis: pupila pequena; 23. Implante secundário iriniano; 24. Fixação escleral; 25. Cuidados com a retina na faço.

OFTALMOLOGIA (GLAUCOMA)

1. Anatomia, fisiologia e propedêutica: a) Anatomia e Histologia do Seio Camerular; b) Humor Aquoso: produção, dinâmica e importância clínica; c) Gonioscopia; d) O papel da PIO; e) Fluxo sanguíneo na cabeça do nervo óptico, importância clínica; f) Nervo Óptico e Retina Peripapilar; g) Campo visual: avaliação do resultado e como interpretá-lo; h) Campo visual: avaliação da progressão e outros métodos para avaliação funcional: CV B-Y e FDT; i) Topografia e análise da camada de fibras nervosas: HRT, GDx, OCT

2. Clínica:

a) Classificação dos Glaucomas; b) Genética em Glaucoma; c) Glaucoma congênito primário e anomalias associadas; d) Glaucomas associados com distúrbios do endotélio corneano; e) Glaucoma Primário de Ângulo Aberto; f) Glaucoma de Ângulo Estreito; g) Glaucoma de Pressão Normal; h) Drogas em glaucoma; i) Glaucoma Pseudoesfoliativo e Pigmentar; j) Glaucoma associado à inflamação intraocular, alterações da retina, vítreo e coróide; k) Glaucoma associado ao aumento da pressão venosa episcleral e tumores intraoculares; l) Glaucoma Corticogênico e Glaucoma Traumático; m) Glaucoma Maligno, Glaucoma do afático e pseudofácico

3. Tratamento:

a) Trabeculectomia e drogas antiproliferativas; b) Cirurgia combinada (catarata + glaucoma); c) Cirurgias não penetrantes; d) Laser no glaucoma; e) Implantes secundários e procedimentos ciclo destrutivos.

ORTOPEDIA (TRAUMA)

Conhecimento Geral: Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e exame físicos. Biomecânica das fraturas. Fixação externa em traumatologia. Urgência em Ortopedia e Traumatologia. Controle de danos. Infecções Osteoarticulares. Tratamento conservador e cirúrgico das fraturas. Abordagem inicial politraumatizado. Classificação das fraturas. Complicações pós-osteossíntese. Conceitos técnicos de osteossíntese.

OTORRINOLARINGOLOGIA

-OTOLOGIA -OTONEUROLOGIA -AUDIOLOGIA -RINOLOGIA -CIRURGIA ESTÉTICO-FACIAL -OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA -FARINGOESTOMATOLOGIA -LARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL E DE BASE DE CRÂNIO QUE FAZEM PARTE DO ENSINO DA RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU DOS ESTÁGIOS CREDENCIADOS PELA ABORL-CCF EM OTORRINOLARINGOLOGIA, ALÉM DE TEMAS RELACIONADOS À ÉTICA MÉDICA

PSIQUIATRIA

Psiquiatria Clínica: infantil, adolescente e adulto. Gerontopsiquiatria. Nosografia psiquiátrica a luz dos conceitos e

pesquisas contemporâneas. Fatores biológicos, psicológicos e sociais em Psiquiatria. Terapias medicamentosas, biológicas, psicológicas e sociais. Psiquiatria Social. Psiquiatria Forense. Organização de cuidados em Psiquiatria: instituições, funções, modos de operar, papéis dos diferentes componentes da equipe. Legislação psiquiátrica atual. Ética Médica. Psicopatologia Geral.

RADIOTERAPIA

Física médica da radioterapia, radioproteção e normas da CNEN. Radiobiologia. Etiologia do câncer. Epidemiologia do câncer. Angiogênese. Agentes cancerígenos. Ciclo celular. Genética e câncer. Principios da cirurgia oncológica. Principios da quimioterapia e farmacologia. Principios da imunoterapia. Neoplasia de pele. Neoplasias primárias intracranianas. Neoplasias de hipófise. Neoplasias do canal espinal. Neoplasias de cabeça e pescoço. Neoplasias de Pulmão. Neoplasias de Mediastino e Traqueia. Neoplasias de Esôfago. Neoplasias de Coração e Pericárdio. Neoplasias de Mama. Neoplasias de Estômago. Neoplasias de Pâncreas. Neoplasias de Fígado e trato hepatobiliar. Neoplasias de Cólon e Reto. Neoplasias de Canal Anal. Neoplasias de Rím e ureter. Neoplasias de Bexiga. Neoplasias de Próstata. Neoplasias de Testículo. Neoplasias de Pênis e uretra masculina. Neoplasias de Colo uterino. Neoplasias de Endométrio. Neoplasias de Ovário e tuba uterina. Neoplasias de Vagina. Neoplasias de Uretra Feminina. Neoplasias de Vulva. Neoplasias retroperitoneais. Neoplasias de Adrenal. Linfoma de Hodgkin e Não- Hodgkin. Linfomas Cutâneos primários. Leucemia. Mieloma múltiplo e plasmocitoma. Tumores primários ósseos. Sarcomas de partes moles. Tumores do sistema nervoso central na infância. Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Rabdomyosarcoma. Tumor de Ewing. Linfomas na infância. Tumores raros na infância. Radioterapia paliativa. Radioterapia de campos alargados. Emergências em radioterapia. Doenças benignas com indicação de radioterapia. Delineamento e planejamento em radioterapia. Braquiterapia. Novas tecnologias em radioterapia.

UROLOGIA

1. Urologia Geral; 2. Urolitíase; 3. Uro-oncologia; 4. Mal-formações congênitas; 5. Uropatias Obstrutivas; 6. Técnicas operatórias urológicas 7. Uro-ginecologia 8. Andrologia.

ANEXO III

Dos Títulos

Pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

- Os títulos serão avaliados nos termos do quadro abaixo: Evento - Comprovação* - Unidade de medida - Ponto - Limite de eventos - Limite de pontos

Pós-graduação stricto sensu - Doutorado na área do conhecimento para a qual concorre - Apresentação de diploma devidamente reconhecido pelo MEC - Evento - 6 - 1 - 6

Pós-graduação stricto sensu - Mestrado na área do conhecimento para a qual concorre - Apresentação de diploma devidamente reconhecido pelo MEC - Evento - 4 - 1 - 4

* Para documentos redigidos em língua estrangeira, deverá, obrigatoriamente, haver a tradução para o português, conforme prevê o artigo 224 do Código Civil Brasileiro.

ANEXO IV

Perfil profissional e atribuições

Perfil profissional desejado (características e habilidades para todas as funções-atividades)

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

Atribuições Gerais

Médico I

Realizar consulta e atendimento. Tratar pacientes portadores de doenças diversas, conforme a especialidade. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

Atribuições Específicas

ANATOMIA PATOLÓGICA

Realizar exame intra-operatório por congelação de peças a fresco. Realizar exame macroscópico de peças cirúrgicas e biópsia fixados em formalina. Orientar os residentes no exame macroscópico de peças cirúrgicas complexas. Corrigir laudos de exames microscópicos dos residentes. Realizar exame microscópico. Realizar exame imuno histoquímico. Conferir a digitação e liberação de laudos no sistema.

CARDIOLOGIA GERAL

Realizar consultas e atendimentos. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

CIRURGIA CARDÍACA

Realizar consulta ambulatorial, enfermagem e cirurgias. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

CIRURGIA GERAL (ONCOCIRURGIA)

Realizar consultas e atendimentos. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

CIRURGIA PEDIÁTRICA

Realizar consulta ambulatorial, enfermagem e cirurgias. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

CIRURGIA PLÁSTICA (MICROCIRURGIA)

Realizar consultas e atendimentos. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

DERMATOLOGIA

Atender consultas médicas, prescrever condutas a pacientes, solicitar exames, executar cirurgias dermatológicas, atender pacientes internados em outros serviços do hospital, executar diversos procedimentos dermatológicos, orientar e discutir casos clínicos.

FISIATRIA

Realizar consultas e atendimentos. Efetuar procedimentos invasivos e não invasivos para tratamento de dor. Realizar exames, emitir diagnósticos, laudos, prescrever medicamentos, tratamentos, órteses e próteses. Fazer pesquisa clínica e elaborar protocolos.

GERIATRIA

Acompanhamento e avaliações de idosos com pelo menos 65 anos, ao nível de ambulatório e enfermagem (período de 24 horas, dias úteis, finais de semana e feriados), portadores de múltiplas morbidades, por meio de uma avaliação geriátrica ampla de forma a realizar, não somente o diagnóstico clínico, mas também funcional permitindo a elaboração de um plano de cuidados com foco na qualidade de vida.

INFECTOLOGIA

Realizar atendimento clínico especializado na enfermagem e ambulatório do Serviço, prestar assistência especializada, através de interconsultas, aos demais Serviços clínicos e cirúrgicos, ao PS e às Unidades de Terapia Intensiva do HSPE. Assessoria e elaboração de normas técnicas em controle de infecção hospitalar em todas áreas de atendimento de pacientes no HSPE. Realizar exames e procedimentos, emitir diagnósticos e laudos, prescrever medicamentos e tratamentos.

MEDICINA INTENSIVA ADULTO (UTI)

Realizar atendimento. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

NEFROLOGIA

Realizar consultas ambulatoriais diurnas, atendimento a pacientes internados 24 horas, realizar diagnósticos de diversas doenças renais bem como o tratamento destas, passagem de acesso para hemodiálise, realizar prescrições e procedimentos dialíticos de todos os tipos.

NEUROCIRURGIA

Realizar consultas e atendimentos. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos. Realizar atividades de pesquisa. Realizar cirurgia.

NEUROLOGIA

Realizar consultas e atendimentos em ambulatório, enfermagem, urgência e emergência. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

OFTALMOLOGIA (CATARATA)

Realizar consultas e cirurgias oftalmológicas. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos. Atendimento de pacientes no pronto-socorro.

OFTALMOLOGIA (GLAUCOMA)

Realizar consultas e cirurgias oftalmológicas. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos. Atendimento de pacientes no pronto-socorro.

ORTOPEDIA (TRAUMA)

Realizar consultas e atendimentos. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

OTORRINOLARINGOLOGIA

Realizar consulta ambulatorial, enfermagem e cirurgias. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

PSIQUIATRIA

Realizar atendimento dos pacientes que apresentem doenças mentais nas suas diferentes manifestações e graus de acometimento. Elaborar o diagnóstico, efetuar tratamento medicamentoso e psicoterápico, em grupos, nas modalidades de atividades, quais sejam, enfermagem, Hospital Dia, pronto socorro e ambulatório. Solicitar exames e emitir laudos referentes aos tratamentos realizados. Possibilidade de atendimento de pacientes infantes, adolescentes, adultos e idosos.

RADIOTERAPIA

Realizar consultas e atendimentos. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

UROLOGIA

Realizar consultas e atendimentos. Tratar pacientes portadores de doenças diversas. Realizar exames, emitir diagnósticos e laudos e prescrever medicamentos e tratamentos.

ANEXO V

Modelo de Declaração da Condição de Desempregado

Eu, _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou na condição de desempregado. Declaro, ainda, que as informações prestadas por mim são verdadeiras e estou ciente de que sendo constatada omissão de informações, informações inverídicas, falsificação da documentação apresentada ou qualquer espécie de fraude, será considerada nula a concessão da redução da taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei, civil e criminalmente.

Firmo, através da presente, ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Última atividade (cargo/função): _____

Endereço da empresa/instituição: _____

Data de desligamento: ___/___/_____
Data: ___/___/2022

Assinatura: _____

ANEXO VI

Do Cronograma

Data/prazo* - Evento

05/03/2022 - Publicação do edital de abertura

De 07 a 31/03/2022 - Inscrições e entrega dos títulos

07 a 11/03/2022 - Solicitação de redução/isenção do valor das inscrições

15/03/2022 - Publicação do resultado das solicitações de redução/isenção

De 16 a 18/03/2022 - Recursos contra o indeferimento das solicitações de redução/isenção

23/03/2022 - Publicação do resultado dos recursos de redução/isenção

01/04/2022 - Último dia para o pagamento da inscrição

05/04/2022 - Publicação do resultado das solicitações de condições especiais para prova (condição de PCD, inclusive) e inscrições deferidas/indeferidas

De 06 a 08/04/2022 - Recursos contra o indeferimento de condições especiais (condição de PCD, inclusive) e inscrições indeferidas

20/04/2022 - Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento de solicitações e inscrições

20/04/2022 - Publicação da convocação para a prova

08/05/2022 - Aplicação da prova

De 09 a 11/05/2022 - Recurso contra a aplicação da prova

11/05/2022 - Publicação da convocação para a verificação da veracidade da autodeclaração de PPI

14/05/2022 - Publicação dos resultados dos recursos contra a aplicação da prova

18/05/2022 - Comparecimento do candidato para a verificação da veracidade da autodeclaração de PPI por parte da Comissão de Heteroidentificação

28/05/2022 - Publicação do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de PPI

28/05/2022 - Publicação dos gabaritos e da lista prévia (aprovados/reprovados)

30/05 a 01/06/2022 - Recursos contra o gabarito e lista prévia (aprovados/reprovados)

30/05 a 07/06/2022 - Período de reconsideração contra a eliminação de candidato PPI por conta de falsidade de informação

11/06/2022 - Publicação do resultado dos recursos, gabarito definitivo, lista definitiva, classificação prévia e convocação dos PCD para perícia

De 13 a 15/06/2022 - Recursos contra a classificação prévia

14/06/2022 - Realização da perícia médica PCD

16/06/2022 - Publicação do laudo da perícia médica

11/06/2022 - Publicação da decisão da Comissão de Heteroidentificação sobre o recurso do candidato PPI

Até 22/06/2022 - Constituição de junta médica no caso de constatação de inapetido no exame anterior

Até 22/06/2022 - Indicação de profissional para o lamspe pelo candidato para participar da junta médica

24/06/2022 - Publicação da convocação para o reexame pela junta médica.

27/06/2022 - Realização do reexame pela junta médica

28/06/2022 - Publicação da conclusão da junta médica

29/06/2022 - Publicação do resultado dos recursos contra a classificação prévia e resultado final

30/06/2022 - Publicação da homologação

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de publicação no DOE.

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Autônomo

Eu, _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo a profissão _____, de ___/___/_____, a ___/___/_____, desenvolvendo as seguintes atividades: _____

Declaro, ainda, que as informações prestadas por mim são verdadeiras e estou ciente de que sendo constatada omissão de informações, informações inverídicas, falsificação da documentação apresentada ou qualquer espécie de fraude, acarretará a ineficácia dos benefícios advindos desta declaração, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei, civil e criminalmente.

Firmo, através da presente, ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ___/___/_____
Assinatura: _____

Nome completo Testemunha 1*: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome completo Testemunha 2*: _____

RG: _____

Assinatura: _____

* Assinatura das testemunhas com firma reconhecida em cartório.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP-287/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela antecipada de urgência nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1004610-63.2022.8.26.0053, reinclui o candidato WILLIAN RAFAEL CEZAR DE ARRUDA, RG 1.835.151, INSCRIÇÃO 70580707, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca à comparecer no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 10-5-22, às 8h00, com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ou insuficiente poderá resultar em inapetido nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu "Concursos", no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS